

## **A repressão política e a corrupção policial: os “acertos” e demais achaques nas dependências do DEOPS/SP na Era Vargas**

Marcos Tarcisio Florindo<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo recupera e analisa algumas das práticas da corrupção e da violência policial ocorridas no DEOPS/SP durante a Era Vargas, no período de recrudescimento da repressão política e social, após a intentona comunista de 1935 até o fim do Estado Novo em 1945. As fontes para esta rememoração são os próprios documentos elaborados pela polícia política, entrecruzados com relatos memorialísticos sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Repressão; Corrupção; DEOPS/SP; Era Vargas

**Abstract:** This article analyses some of practices of corruption and police violence occurred in DEOPS/SP during the Vargas age in a special moment: the period of resurgence of political and social repression, after the communist putsch of 1935 at the end of Estado Novo in 1945. The sources for this recall is the documents from DEOPS/SP interwoven with memoirs published on the subject.

**Keywords:** Repression; Corruption; DEOPS/SP; Vargas age

---

<sup>1</sup> Doutor em Sociologia pela UNESP, FCL, Campus de Araraquara e Professor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

## Introdução

Este artigo trata de um tema ao mesmo espinhoso e recorrente nas políticas de policiamento e segurança desempenhadas pelo poder público ao longo da história republicana brasileira. O assunto é a violência e a corrupção policial, dimensões que a literatura atinente ao tema trata quase que como simbióticas, sobretudo quando analisa as formas arbitrárias da atuação da polícia<sup>1</sup>. Se tais práticas persistem ainda nos termos do atual regime democrático de direito – corroborando a instrumentalidade do abuso de poder para o apaziguamento dos conflitos sociais e para a imposição da ordem – elas tornam-se latentes e preponderantes nos momentos de grave crise e de ruptura política. É na exceção que se verifica uma triste tendência, revelando de forma nítida o caráter sempre político do poder de polícia: quanto mais o Estado instrumentaliza a repressão com o fito de controlar a sociedade, mais o aparelho repressivo requer extralegalidade para o seu desempenho funcional. Quanto mais extralegalidade consignada às autoridades responsáveis pelo policiamento, mais inflacionado fica o mercado de achaques, acertos e demais ilicitudes desde sempre presentes nas relações obscuras entre os representantes “da lei” e os grupos alvos do policiamento<sup>2</sup>.

O período em destaque é um dos mais emblemáticos da história republicana do Brasil. Trata-se da Era Vargas no seu momento mais autoritário, com o recrudescimento da repressão política e social após o malfadado levante comunista de novembro de 1935, detonando um processo de exceção constitucional e de centralização de poder que culminaria na instauração do Estado Novo em 1937, perdurando este até 1945. Nunca é demais lembrar que nesse período foi vigente o “Estado de guerra” e o “Estado de sítio”, acompanhado da formação de um tribunal de exceção (o Tribunal de Segurança Nacional), que aplicava a famigerada Lei de Segurança Nacional. A questão do policiamento era definitivamente uma questão política e social, exacerbando a importância e o papel da polícia política, o famigerado DEOPS, o qual cresceu de importância,

---

<sup>1</sup> Sobre o assunto, ver: PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da ilusão: a revolução mundial e o Brasil (1922 – 1945)*. São Paulo: Cia das Letras, 1991 e SOARES, Luis E. *Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

<sup>2</sup> Idem.

verbas e meios materiais, orquestrava uma verdadeira “profilaxia” nos ambientes desde sempre vigiados pelas autoridades. E na medida do aumento do seu poder no cenário social, os policiais do DEOPS negociavam desde a liberdade ou prisão de alguns até o acesso de grupos à direção dos sindicatos ligados ao Ministério do Trabalho. A importância desse departamento policial na orquestração da repressão que atingiu a sociedade naquele período referenciou a sua escolha como objeto para esta análise dos caminhos e dos descaminhos do mercado de “acertos” disponível para as autoridades responsáveis pelo policiamento<sup>3</sup>. As fontes da pesquisa são os prontuários e dossiês elaborados pela próprio DEOPS, hoje sob guarda do Arquivo do Estado de São Paulo, cossustanciadas pelos relatos memorialísticos de militantes e demais personagens que estiveram sob sua custódia no período citado.

Se a ampliação dos poderes de polícia no cenário social, a partir da intentona comunista, correspondeu à inflação e diversificação do “mercado de acertos”, o assunto, desde sempre espinhoso para as autoridades policiais, transparece pouco nos documentos oficiais mantidos nos prontuários do DEOPS/SP. As denúncias mais ostensivas das práticas de corrupção por parte dos agentes ligados à repressão política e social foram efetuadas por ex-detentos e jornalistas oposicionistas, sobretudo após a queda do Estado Novo<sup>4</sup>. Porém, a prática da corrupção tende a assumir proporções de maior amplitude justamente quando parece menor a capacidade do Estado em responsabilizar os agentes por suas arbitrariedades, pois o policial se sente garantido pela impunidade consentida<sup>5</sup>. Nesses momentos em que a repressão não tem reprimenda, ela aparece com mais ênfase nas entrelinhas dos documentos, demonstrando que a impunidade relaxa mesmo aqueles que são responsáveis pela elaboração dos relatos oficiais das ocorrências.

A corrupção policial era, provavelmente, recorrente ao velho DEOPS desde sua criação, em 1924, afinal desde sempre esse departamento atuou com

---

<sup>3</sup> Sobre os “acertos” e seus usos na corrupção policial, ver: MINGUARDI, Guaracy. *Tiras, trutas e gansos: cotidiano e reforma na polícia civil*. São Paulo: São Paulo: Scritta, 1992.

<sup>4</sup> Sobre o assunto, ver: VIEIRA, Antônio. Maria Zélia. São Paulo: Editora Cupolo, 1957 e NASSER, David. *Falta alguém em Nuremberg*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1966.

<sup>5</sup> Segundo Luiz Eduardo Soares: “O universo dos confrontos policiais [...] é um mercado clandestino, regulado pelo custo do ‘desvio de conduta’. Explico: os preços da vida e da liberdade são inflacionados quando fica menos arriscado para o policial matar e negociar a liberdade. Isto é, quando caem os custos do ‘desvio de conduta’” (SOARES, 2000, p.34).

ampla delegação de poderes não consignadas pela vigilância efetiva da justiça, favorecendo a possibilidade dos “acertos” entre os mantenedores da ordem e os apontados como desordeiros. Essa mesma baixa efetividade dos controles externos garantia que o assunto não transpassasse as portas da delegacia. Porém, nas tais entrelinhas existem indícios apontando para a recorrência dessas práticas arraigadas à cultura policial. O tenente João Alberto, quando iniciou a reforma no aparelho policial do Estado, logo após a revolução de 1930, reclamando pela efetivação da “polícia de carreira” como contraponto necessário às nomeações políticas dos inspetores, declarou uma frase cujo sentido se tornaria lugar comum em diversos discursos dos “políticos” da polícia: “os investigadores passam miséria quando são honestos” (BARROS, 1933 apud CUNHA, 1998, p.08). Sobre os setores sociais, considerados pelos policiais como “parte” de sua “jurisdição”, a prática da corrupção não perdeu força com as reformas burocráticas que atingiram a agência no decorrer dos anos 1930. Aliás, essas práticas se ampliaram e ganharam maior visibilidade com as novas atribuições do policiamento. Nos sindicatos legalizados, por exemplo, tornou-se comum a propina, dividida entre policiais e funcionários do Departamento do Trabalho, para fornecer pareceres favoráveis às chapas concorrentes e mesmo homologar a posse de diretorias nas associações. Por vezes, os representantes do Estado cobravam e garantiam apoio a mais de um aspirante ao cargo de presidente das associações. Tal prática é perceptível no relato indignado de Gaspar, dirigente sindical, transcrito por um reservado do DEOPS em uma assembleia sindical do MUT (Movimento Unificado dos Trabalhadores) em 1945:

“...é preciso acabar com esta exploração que há de no fim das assembleias, o investigador e o inspetor do departamento pedir 50 mil réis a cada um fazendo entre eles o jogo de dar para um e do outro para o outro, no que os presidentes dos sindicatos atendem”<sup>6</sup>.

Tais práticas de corrupção, decorrentes sobretudo das novas atribuições legais da polícia política, conviviam com formas mais antigas, sempre efetivadas contra operários e demais extratos subordinados da população. Estes estavam cientes da pouca efetividade das leis para a sua proteção contra as arbitrariedades praticadas por policiais. Uma dessas possibilidades de achaque era favorecida

---

<sup>6</sup>“Comunicação n.413”. 03/08/1945. Dossiê DEOPS/SP n. 30-Z-60 do Movimento Unificado dos Trabalhadores (MUT).

pelas prisões sequestros, assim denominadas devido a ausência de registro da ocorrência ou da passagem do preso pelas dependências policiais. Prática comum naquela época de terror e de prisões a granel, o achaque se consumava quando o popular detido, sem maiores explicações, após ser atemorizado nas dependências policiais, era solto mediante pagamento. Conforme explicitam alguns relatos memorialísticos, alguns operários eram vitimados de forma recorrente por agentes da polícia política. Esse “aluguel da liberdade” tornava-se, por vezes, uma verdadeira tributação criminosa, uma frouxa garantia de que a vítima, e também sua família, não seriam novamente importunadas pela polícia, ao menos enquanto se consentisse com o achaque. Um exemplo dessas práticas foi denunciado pelo ativista Antônio Vieira, preso no Presídio Maria Zélia em 1936. Segundo Antônio, logo após sua prisão, seria detido seu irmão, José Vieira de Farias, o qual não tinha atividades políticas. O motivo alegado pelos policiais para efetuar essa nova detenção, era interrogar o preso para saber de suas relações com o irmão detido. Não podendo satisfazer as questões levantadas pelos agentes, e talvez percebendo o temor do simplório operário diante daquela situação temerária, os policiais resolveram não “perder a viagem”, negociando a liberdade de José com o próprio, mediante pagamentos semanais<sup>7</sup>.

O operário ficou detido por espaço de onze horas e somente obteve a liberdade após ‘entendimento’ com os agentes. José Vieira de Faria entregava Cr\$ 250,00, todos os fins de semana, num ponto marcado na Penha a dois indivíduos que se diziam agentes, durante cerca de dois anos. A residência do operário foi varejada e em tudo a polícia sentia o ‘cheiro de Moscou’ (VIEIRA, 1957, p.133).

A prática da corrupção, desde sempre presente no cotidiano da agência, ganharia novo fôlego com a institucionalização política da repressão, pois essa também passou a atingir, com toda sua violência discricionária, alguns setores sociais mais privilegiados da população, portanto, com maiores possibilidades de efetuar negociações. Um caso ilustrativo aconteceu com o ator, simpatizante do comunismo, Procópio Ferreira. Este sofreu com os contínuos achaques praticados por um inspetor reservado do DEOPS/SP, “que (sic) é um antigo

<sup>7</sup> No Rio de Janeiro, segundo Davi Nasser, a prática também era corrente. Segundo o autor, o policial Ramos de Freitas recebia dinheiro das famílias dos presos: “Enquanto o homem estava na geladeira, um advogado que Ramos de Freitas mandava se entrevistar com a família: ‘Por tantos mil cruzeiros, respondo pela liberdade do seu marido’. E assim se fazia a história” (NASSER, 1966, p.100).

elemento da guarda civil, da qual saiu após certo inquérito em que foram excluídos cerca de cinquenta guardas”. O policial se apresentou a Procópio como delegado do partido comunista, ganhando sua confiança. Após ouvir do célebre ator sua confissão, sobre as simpatias que nutria pelo ideário comunista, colaborando mesmo com dinheiro para o Socorro Vermelho, o disfarçado revelou sua verdadeira identidade, passando a cobrar propina para não denunciar as atividades do ator em prol do órgão de auxílio dos presos políticos. “Estou informado que tal inspetor andou durante muito tempo tomando dinheiro de Procópio Ferreira”. A denúncia, por outro reservado ligado ao DEOPS, dos ataques contra Procópio não foi motivada pela detecção da prática ilegal da corrupção, e sim porque o trato do inspetor corrupto com o renomado ator envolvia a venda de informações privilegiadas da polícia. Como, por exemplo, o aviso antecipado de que um “elemento qual não sei o nome”, da companhia teatral de Procópio, estava na eminência de ser preso pelas autoridades. Segundo o policial denunciante das práticas do agente corrupto, esse havia informado Procópio da eminência de sua própria prisão, caso teimasse em se apresentar num festival teatral na mira das autoridades do DEOPS.

12

Estou informado de uma prisão de certo elemento da Companhia de Procópio [...] De fato, dias após a polícia tentou efetuar a prisão do referido, mas não conseguiu, porquanto Procópio havia embarcado tal elemento de São Paulo de conformidade com um aviso que recebeu do tal inspetor [...] por tudo isso é bem possível que o festival que estava para realizar-se dia 17 seja mesmo adiado, ou então deixe Procópio de tomar parte no mesmo. Pela programação entregue a censura poderá V. Exa. verificar o que informo no momento. Nesse caso a necessidade de uma sindicância procedida por V.Exa., a fim de apurar a veracidade, bem como a responsabilidade, de tal inspetor<sup>8</sup>.

Por outro lado, os implementos financeiros do Estado destinados a ampliar o raio de operações da polícia política se tornaram, durante Era Vargas, um meio seguro e fecundo de aumentar os rendimentos pessoais dos policiais. As verbas secretas, afluindo ao DEOPS com maior profusão após novembro de 1935, constituíram, segundo Davi Nasser, uma verdadeira indústria da delação, cujo montante de dinheiro direcionado e utilizado sem maiores escrúpulos pelas autoridades dificilmente podia ser mensurado, ou mesmo cobrado, de quem

<sup>8</sup> “Informe reservado”. Prontuário DEOPS n.1962 do Socorro Vermelho Internacional.

quer que fosse. Da permissividade do Estado brotaram práticas sistemáticas, como a promoção de “recompensas” por indivíduos delatados, cujo preço era acertado entre delegados e seus subordinados, sem levar muito em consideração a veracidade das denúncias apresentadas. “O cagoeta feliz comparecia à polícia e recebia Cr\$ 50,00 a que tinha direito por indivíduo apontado[...] via-se indivíduos que antes davam facadas nos amigos de Cr\$ 10,00 tornarem, quase de noite para o dia, ricos proprietários” (NASSER, 1966, p.150). Outra denúncia dos recorrentes desvios das verbas direcionadas à polícia política era anotada no superfaturamento das compras e serviços destinados aos presídios políticos paulistas. Segundo Antônio Vieira, “alguns carcereiros ou diretores de presídio furtaram tanto que fomentavam ainda mais a reação, pois em virtude da falta de alimentos no presídio os encarcerados protestavam, resultando espancamentos e mortes” (VIEIRA, 1957, p.75).

Os espancamentos e as mortes eram uma realidade factual dos superlotados presídios paulistas pós levante, promovendo, por vezes, a rebelião coletiva dos presos submetidos à dura realidade dos calabouços durante a vigência do Estado de sítio e do Estado de guerra. Um dos primeiros motins aconteceu em decorrência da morte do operário gráfico, membro de proa da União dos Trabalhadores Gráficos (UTG), o trotskista Manoel Medeiros – o qual havia contraído tuberculose durante a grande repressão de 1932. Após conseguir escapar do primeiro cerco policial aos militantes da Liga Comunista Internacionalista – agremiação dos trotskistas naquela época – Medeiros foi preso em São Paulo nas diligências efetuadas contra os remanescentes da associação, acontecidas entre maio e junho de 1936, quando caíram também os militantes Hílcar Leite, Josephina Gomes, Fuad Mello, Fernando Salvestro, Fulvio Abramo e Ariston Russoliello<sup>9</sup>. Considerado pelos policiais como um “elemento” importante da organização, Manoel Medeiros foi torturado no DEOPS, e os policiais também o fizeram assinar um termo de “abjuração” aos ideais de Trotsky<sup>10</sup>. Depois de diversas humilhações, Medeiros foi depositado, alquebrado, nas dependências do presídio político “Maria Zélia”, vindo a

<sup>9</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. Tempos de viver: dissidências comunistas em São Paulo (1931 -1936). UNESP, campus de Franca: Tese de livre docência em História, 2000, p. 327 a 331.

<sup>10</sup> “Declaração de Manoel Medeiros”.Prontuário DEOPS/SP n. 177 de Manoel Medeiros.

falecer sem assistência médica. A revolta que se seguiu, no dia 17 de agosto, como protesto por sua morte, segundo Hilcar Leite, durou das oito da noite até as cinco da manhã. Os policiais jogavam bombas no interior do presídio e os presidiários resistiam como podiam. Os distúrbios só terminaram com a intervenção, coordenada, de diversas forças policiais mantidas pelo Estado.

Incendiamos os colchões e fizemos uma algazarra danada [...] nós ainda lutamos das oito horas da noite até às cinco horas da manhã, impedindo que eles [a polícia] entrassem. E eles jogavam bombas de gás. Defesa contra o gás lacrimogêneo: papel celofane. Defesa contra os gases queimantes: pasta de dente. Contra os sufocantes: toalhas embebidas na água. Correu o boato que estávamos sendo massacrados, e as mulheres e filhas dos presos se reuniram em frente da cadeia e do palácio do governo. Foi uma confusão danada, uma coisa dura para diabo. Ficou todo mundo intoxicado [...] (GOMES, 1988, p.182).

Outras revoltas seguiriam, potencializadas pela radicalização das arbitrariedades policiais. O próprio “Maria Zélia” seria posteriormente palco de uma célebre chacina, efetuada pelos carcereiros dos presos, na noite de 21 de abril de 1937. O motivo era uma tentativa de fuga, frustrada pela equipe de vigilância comandada pelo sargento da Força Pública, o “russo branco” Gregório Kovalenko. Outras fugas anteriores haviam despertado a ira dos policiais. Em 10 de fevereiro do mesmo ano, haviam fugido do presídio dezessete militantes de diversas correntes, entre eles João Matheus, Victor de Azevedo Pinheiro, Fuad Mello, Natalino Rodrigues, Paulo Emílio Salles Gomes e Issa Maluf. Dessa vez, os agentes de segurança resolveram punir exemplarmente aqueles que haviam perturbado o seu plantão. Após o espancamento dos fujões, os prisioneiros não envolvidos na tentativa, mantidos em suas celas, começaram a escutar a fuzilaria. Foram sumariamente assassinados Augusto Pinto, João Varlotta, João Constâncio da Costa e Naurício Maciel Mendes. Ficaram feridos à bala Antônio Donoso Vidal, Valdemar Schultz e Oscar Reis<sup>11</sup>. A repercussão do caso obrigou o DEOPS a instaurar inquérito para apurar as responsabilidades dos guardas, mas a sindicância os livrou de quaisquer responsabilidades. Conforme foi alegado, simplesmente, os policiais cumpriram com seu dever<sup>12</sup>.

<sup>11</sup> Sobre o assunto, VIEIRA, 1957.

<sup>12</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n. 5229 do Presídio Político Maria Zélia.

No cumprimento do dever, o DEOPS/SP prendeu, espancou e matou durante os anos de chumbo da Era Vargas. A exacerbação do poder policial garantia as autoridades o direito de vida e de morte sobre os vigiados, inflacionando o mercado de “acertos”, lastreado pela certeza absoluta da impunidade. A despreocupação com as consequências dos atos violentos e criminosos praticados nas dependências policiais era tão latente que mesmo a formalização de denúncias sobre estes atos eram de antemão desacreditadas e a responsabilidade atribuída às próprias vítimas (como no caso da chacina do Maria Zélia citada acima) ou diluídas no labirinto despersonalizante da burocracia, onde ninguém tem razão ou culpa. Como no parecer do Delegado Theophilo Dias Mesquita sobre o desaparecimento de uma máquina fotográfica das dependências do Serviço Secreto da agência.

A máquina reclamada desapareceu do cofre do Serviço Secreto em novembro de 1943...a apreensão do objeto reclamado se verificou na época da decretação do Estado de guerra entre o Brasil e as nações do eixo. Várias outras apreensões foram feitas desordenadamente, sem método e sem a cautela necessária, e nas mesmas condições depositadas centenas de objetos apreendidos nas várias repartições policiais. Naturalmente o DOPS não se encontrava aparelhado para fazer frente aos seus colossais trabalhos em circunstâncias transcendentes, de estado de guerra, daí a confusão e conseqüentemente as irregularidades enerváveis. Não podemos atribuir a responsabilidade a ninguém<sup>13</sup>.

15

O nome do reclamante não está citado no documento. Nos termos do DEOPS, é mais um “ninguém”, não no mesmo sentido daquele outro “ninguém” citado pelo delegado no seu parecer, mas no seu complemento. O anonimato confirma a precariedade do direito. Parece óbvio que essa vítima, como tantas outras, não readquiriu o seu equipamento ou obteve qualquer ressarcimento.

## Referências

*Fontes dos Arquivos do DEOPS/SP – Arquivo do Estado de São Paulo*

Prontuário DEOPS/SP n. 177 de Manoel Medeiros

<sup>13</sup> “Inquérito interno”. 09/01/1948. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 de Comunicação Interna. Pasta 1.

Prontuário DEOPS/SP n. 1962 do Socorro Vermelho Internacional  
Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do Partido Comunista Brasileiro  
Prontuário DEOPS/SP n.3477 de Comunicação Interna  
Prontuário DEOPS/SP n. 5229 do Presídio Político Maria Zélia  
Dossiê 30 -Z – 60 do MUT (Movimento Unificado do Trabalhador)

*Referências bibliográficas*

CAMPOS, Alzira Lobo de A. *Tempos de viver: dissidência comunista em São Paulo (1931 - 1936)*. Tese de livre docência em metodologia da história, FHDSS Unesp/Franca, 1998.

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia da era Vargas*. Brasília: Ed. UNB, 1993.

FLORINDO, Marcos Tarcisio. *O Serviço Reservado do DEOPS/SP na Era Vargas*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

16

FLORINDO, Marcos Tarcisio. “A grande repressão de 1932 em São Paulo” In *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*. Vol.4, n.8; dezembro de 2012.

GOMES, Angela de Castro (org.). *Velhos militantes: depoimentos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1988.

MINGUARDI, Guaracy. *Tiras, trutas e gansos: cotidiano e reforma na polícia civil*. São Paulo: Scritta, 1992.

NASSER, David. *Falta alguém em Nuremberg*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1966.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da ilusão: a revolução mundial e o Brasil, 1922 -1935*. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

VIANNA, Marli Gomes. *Revolucionários de 1935: sonho e realidade*. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

VIEIRA, Antônio. *Maria Zélia*. São Paulo: Editora Cupolo, 1957.